

REDE NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ABERTA

I PLANO DE AÇÃO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ABERTA PORTUGAL



14 dezembro 2018

ÍNDICE

1. Prefácio	3
2. Introdução	4
3. Criação da Rede Nacional de Administração Aberta	6
a) Site eletrónico sobre a Participação Portuguesa na OGP	10
4. Desenvolvimento do I Plano Nacional de Administração Aberta	12
a) Método de trabalho	12
b) Resultados da Consulta Pública – descrição e análise	14
c) Seleção dos compromissos a incluir no I Plano Nacional de Administração Aberta	16
5. Conclusões e linhas de orientação para o futuro.....	18
6. I Plano Nacional de Administração Aberta.....	19
COMPROMISSO #1: GESTOR DE ACESSOS PÚBLICOS	19
COMPROMISSO #2: SEMANA DA ADMINISTRAÇÃO ABERTA.....	21
COMPROMISSO #3: DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FISCAL E ADUANEIRA	23
COMPROMISSO #4: VÍDEOS TUTORIAIS SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS DE DADOS ABERTOS.....	26
COMPROMISSO #5: ORGANIZAÇÃO DO ESTADO CLARA	28
COMPROMISSO #6: CONSULTA.LEX	30
COMPROMISSO #7: IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO REGIME DE ACESSO À INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA E AMBIENTAL	32
COMPROMISSO #8: REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA.....	35
ANEXO 1. SUMÁRIO DAS PROPOSTAS RESULTANTES DA CONSULTA PÚBLICA AO I PLANO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ABERTA.....	40

1. Prefácio

Portugal na Open Government Partnership: Um Farol para uma administração pública cada vez mais transparente e aberta

A adesão de Portugal à Open Government Partnership (OGP) constituiu um passo natural, tendo em conta o percurso da sociedade portuguesa nos últimos 30 anos, cada vez mais norteado para a transparência e abertura ao cidadão e à sociedade em geral.

Nesse âmbito, saliente-se não só o percurso da administração pública, que lançou uma série de medidas no sentido de promover a proximidade com o cidadão, mas também o caminho percorrido pelos próprios cidadãos e associações que os representam, cada vez mais exigentes de um diálogo e participação ativa nas decisões e definição das políticas públicas.

É neste paradigma que nasce a presente Rede Nacional de Administração Aberta, integrando instituições públicas, privadas, academia e sociedade civil. Uma Rede marcada pela multiplicidade de áreas, como a modernização administrativa, cidadania, finanças públicas, empreendedorismo e administração local, entre outras, procurando trazer esta diversidade de experiências e conhecimento para a definição deste I Plano de Administração Aberta e seus subsequentes.

É este o objetivo desta Rede: contribuir, com a sua diversidade, conhecimento e cariz multisetorial, para uma administração pública cada vez mais transparente, aberta e próxima do cidadão. E fazê-lo através da definição e implementação de compromissos específicos mas, ainda mais importante, por via da divulgação e disseminação daquelas que são as melhores práticas internacionais neste domínio.

Para além das iniciativas que estão em curso no âmbito da agenda governamental e nos planos de trabalho dos organismos, pretendemo-nos constituir num Farol capaz de garantir um compromisso para o futuro no sentido da criação de uma administração pública cada vez mais aberta, transparente e inclusiva, e simultaneamente apoiar os cidadãos rumo a uma participação cada vez mais ativa e consciente.

A Rede Nacional de Administração Aberta

2. Introdução

A Parceria para a Administração Aberta/*Open Government Partnership* (OGP) é uma iniciativa multilateral, lançada em Setembro de 2011 pelos Chefes de Estado e de Governo de oito países (África do Sul, Brasil, Estados Unidos da América, Filipinas, Indonésia, México, Noruega e Reino Unido), e que visa garantir compromissos concretos dos governos para promover a transparência, fomentar a participação pública, combater a corrupção e utilizar as novas tecnologias para fortalecer a democracia participativa.

Para ser membro da OGP, os países devem comprometer-se a:

- defender os princípios de uma Administração Aberta e transparente e subscrever a [Declaração de Administração Aberta](#);
- apresentar um Plano de Ação com medidas específicas no domínio da Administração Aberta, designadas por *compromissos* no âmbito da Parceria;
- desenvolver tal Plano através de consulta pública;
- e divulgar relatórios de progresso sobre a implementação do Plano.

Ao subscreverem a Declaração de Administração Aberta, os países comprometem-se a aumentar a abertura e transparência do governo, promover uma participação pública mais ativa nas decisões políticas, combater a corrupção e dar mais poder aos cidadãos, de modo a aproximar mais o Estado dos cidadãos.

A adesão Portuguesa foi concretizada a 13 de dezembro de 2017, pela Sra. Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, tendo o Presidente da Agência para a Modernização Administrativa (AMA) sido nomeado como o ponto focal nacional para esta iniciativa. Portugal integra, assim, um grupo de mais de 70 países distribuídos pelos cinco continentes e que subscrevem os princípios definidos na Declaração de Governo Aberto.

A adesão de Portugal à OGP afigurou-se um passo natural face às várias iniciativas que o país tem vindo a desenvolver nos últimos 30 anos para promover a transparência na Administração Pública e melhorar a qualidade de vida da população, incentivando cada vez mais o uso das novas tecnologias para simplificar a relação entre o Estado e o cidadão.

Entre as iniciativas mais recentes destacam-se, por exemplo:

- O Programa Simplex+, lançado em 2006 e que contempla já mais de mil medidas de simplificação administrativa e legislativa para tornar mais fácil a vida dos cidadãos e das empresas na sua relação com a Administração, assim como contribuir para aumentar a eficiência interna dos serviços públicos. As medidas deste programa têm como objetivo alterar processos e simplificar ou eliminar procedimentos constantes das leis e regulamentos em vigor, com base numa avaliação negativa sobre os seus impactos ou a sua pertinência. Este programa surgiu da necessidade de dar resposta à exigência dos cidadãos, que estão cada vez mais preocupados com a qualidade dos serviços públicos e disponíveis para ajudar a melhorar esses mesmos serviços, através da identificação de falhas e oportunidades de melhoria;
- A entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, em 2008, que colocou Portugal na linha da frente na contratação pública através de meios exclusivamente eletrónicos – a partir desse ano, passou a ser possível consultar *online* todos os contratos resultantes do processo de aprovisionamento público através do Portal dos Contratos Públicos (Portal BASE), gerido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC). Posteriormente, em 2009, foi estabelecida a obrigatoriedade da contratação pública eletrónica bem como a criação de um mercado privado de prestadores certificados de serviços de plataformas de contratação pública, duas soluções pioneiras e inovadoras nível mundial;
- A criação do Portal Nacional de Dados Abertos da Administração Pública, lançado em 2011 e reformulado em 2018, que agrega, referencia e aloja dados abertos de diferentes organismos e setores da Administração Pública, sendo o catálogo central de dados abertos em Portugal. Este portal permite aos cidadãos e às empresas aceder, estudar e (re)utilizar os dados produzidos pelo Estado. O *dados.gov* é um portal aberto, ou seja, qualquer utilizador, pode criar uma conta e carregar dados, para que sejam partilhados com a comunidade, ao abrigo de licenças abertas;
- O Orçamento Participativo de Portugal (OPP), lançado em 2016, configura um caso paradigmático de democracia participativa potenciada pela tecnologia. O OPP é um processo democrático deliberativo, através do qual as pessoas apresentam propostas de investimento e escolhem, através de voto, quais os projetos que devem ser implementados em diferentes áreas de governação. A implementação do OPP é um

compromisso do programa de Governo, que tem como objetivo construir um projeto de participação cidadã que aproxime as pessoas da política e promova uma maior ligação e integração entre territórios através de projetos de âmbito nacional;

- O LabX — Laboratório de Experimentação da Administração Pública, criado em 2017, com o intuito de desenhar soluções inovadoras para serviços públicos com base nas necessidades dos cidadãos. Destinado à conceção e teste de novas soluções que melhorem os serviços públicos e o dia-a-dia dos cidadãos e das empresas, o LabX é um espaço aberto, que trabalha em colaboração com os utentes dos serviços, com funcionários e dirigentes da administração pública e com a comunidade científica e empresarial; e
- A Estratégia TIC2020 – Estratégia para a Transformação Digital na Administração Pública, publicada em 2017 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, veio contribuir para reforçar a transparência do setor público e a participação dos cidadãos, consolidando a utilização das TIC como uma ferramenta central para o processo de modernização do Estado. A Estratégia TIC2020 pretende responder aos desafios colocados pela necessidade de promover a simplificação administrativa e a organização dos serviços públicos em função das necessidades dos cidadãos e das empresas, apresentando uma série de medidas agrupadas em três eixos de ação: integração e interoperabilidade; inovação e competitividade; partilha de recursos.

3. Criação da Rede Nacional de Administração Aberta

Com o objetivo de implementar a participação nacional na OGP, a Agência para a Modernização Administrativa promoveu, em maio de 2018, a criação da Rede Nacional de Administração Aberta (Rede). Para tal, convidou diretamente nove entidades representantes do setor público e da sociedade civil, procurando assegurar a representatividade de todos os *stakeholders* e garantir uma participação tão alargada quanto desejável num exercício desta natureza. Todas as entidades aceitaram prontamente o desafio colocado e deram corpo à criação de um fórum formado pelos seguintes atores:

Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA): coordena os trabalhos e é a instituição pública responsável pela promoção e desenvolvimento da modernização administrativa em Portugal. Prossegue as atribuições da Presidência do Conselho de Ministros nas áreas da modernização e simplificação administrativa e da administração eletrónica, sob superintendência e tutela do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa. Criada em 2007, a AMA acumula a gestão da Rede de Lojas e Espaços Cidadão e de portais transversais como o Portal do Cidadão, com o desenvolvimento de projetos infraestruturais como a componente de identificação eletrónica do Cartão de Cidadão ou a Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública. A AMA participa também na coordenação do Programa Simplex+, que visa a co-criação de medidas de simplificação e modernização administrativas, e na implementação do Orçamento Participativo de Portugal, uma iniciativa que permite aos cidadãos apresentarem e votarem em projetos de âmbito regional e nacional para investimentos públicos através do Orçamento Geral do Estado. Assim, o seu âmbito de atuação divide-se em três eixos: atendimento, transformação digital e participação pública.

Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa: tem como missão a preparação, convocação e coordenação do Conselho de Ministros e da Reunião de Secretárias/os de Estado, bem como formular, conduzir, executar e avaliar uma política global e coordenada na área da modernização administrativa, em matéria de simplificação, inovação e participação dos cidadãos e outros interessados.

Autoridade Tributária: é um organismo do Ministério das Finanças que tem como missão gerir os impostos, direitos aduaneiros e outros tributos que lhe sejam atribuídos, bem como exercer o controlo da fronteira externa da União Europeia e do território aduaneiro nacional, para fins fiscais, económicos e de proteção da sociedade, de acordo com as políticas definidas pelo Governo e o Direito da União Europeia.



Provedor de Justiça: é um órgão do Estado, que tem como função principal defender e promover os direitos, liberdades, garantias e interesses legítimos dos cidadãos, assegurando, através de meios informais, a justiça e a legalidade do exercício dos poderes públicos, sem nunca efetuar, qualquer tipo de controlo à atividade político-partidária e judicial.



Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos: é uma entidade administrativa independente, que funciona junto da Assembleia da República e tem como fim zelar, nos termos da Lei, pelo cumprimento das disposições legais referentes ao acesso à informação administrativa. Entre as suas funções incluem-se, por exemplo, a emissão de pareceres sobre a comunicação de documentos entre serviços e organismos da Administração Pública, a pedido das entidades requeridas ou interessadas, a não ser que se anteveja risco de interconexão de dados, caso em que a questão é submetida à apreciação da Comissão Nacional de Proteção de Dados. Pronuncia-se também sobre o sistema de registo e de classificação de documentos.



Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas: é uma entidade de coordenação do ensino universitário em Portugal e integra como membros efetivos o conjunto das Universidades públicas, o ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa e a Universidade Católica Portuguesa, num total de 15 instituições de ensino superior, procurando constituir um núcleo de representatividade significativo do sistema nacional de Ensino Superior. Esta entidade colabora na formulação das políticas nacionais de educação, ciência e cultura e contribui para o desenvolvimento do ensino, investigação e cultura e, em geral, para a dignificação das funções da universidade e dos seus agentes.



Associação Nacional de Jovens Empresários: é uma associação de direito privado e utilidade pública, que representa institucionalmente os jovens empresários portugueses e os apoia na sua atividade empresarial. Foi pioneira em Portugal, na promoção do empreendedorismo jovem e nos últimos anos, notabilizou-se no incentivo à adoção de modelos empresariais baseados na inovação, investigação e

desenvolvimento. A associação disponibiliza incubadoras para empresas de base tecnológica e disponibiliza acompanhamento especializado em processos de formação, gestão, financiamento e inovação empresariais.



Associação Nacional de Municípios Portugueses: é uma entidade de direito privado, fundada em 1984. A associação tem como objetivos: a promoção, defesa, dignificação e representação do Poder Local; a representação e defesa dos Municípios e das Freguesias perante os órgãos de soberania; a realização de estudos e projetos sobre assuntos relevantes do Poder Local; e a criação e manutenção de serviços de consultadoria e assessoria técnico-jurídica destinada aos seus membros.



Plataforma de Associações da Sociedade Civil – Casa da Cidadania: é uma associação privada que tem por objeto dar expressão a questões de interesse nacional, fazendo apelo à mobilização dos cidadãos portugueses para o exercício de uma cidadania ativa e responsável, individual e coletiva, que contribua para o desenvolvimento e aprofundamento da democracia participativa. A Associação visa igualmente dinamizar a capacidade de intervenção cívica, nomeadamente das organizações não governamentais associadas, através da sua capacitação, da cooperação nas diversas áreas da intervenção cívica, da promoção de acordos de cooperação ou outras parcerias, designadamente, entidades de países da União Europeia bem como de países de língua oficial portuguesa.



Transparência e Integridade: é uma associação cívica de utilidade pública, independente e sem fins lucrativos, e que representa em Portugal a *Transparency International*, uma rede global anticorrupção presente em mais de 100 países. Tem como objetivo contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e uma democracia de qualidade em Portugal, promovendo a participação cívica, o acesso à informação, a transparência dos processos decisórios e a regulação eficaz dos sistemas e organizações no sentido de reforçar a prevenção e combate à corrupção e promover uma ética pública e um verdadeiro sentido de responsabilidade social por parte de todos os agentes económicos.

Os estatutos da Rede Nacional de Administração Aberta foram definidos por consenso de todos os seus membros, no âmbito das reuniões promovidas pelo fórum.

Neste contexto, foi determinado que a Rede assegura todas as atividades inerentes à participação Portuguesa na OGP, incluindo a definição das linhas gerais e principais eixos do Plano de Ação Nacional de Administração Aberta a elaborar bianualmente, bem como a elaboração, implementação e monitorização do referido Plano.

a) Site eletrónico sobre a Participação Portuguesa na OGP

Outra das tarefas da Rede, conforme plasmado nos respetivos estatutos, é assegurar a promoção das atividades associadas à participação Portuguesa na OGP e a mobilização dos diferentes *stakeholders* para a temática da Administração Aberta, incluindo a criação e a atualização de uma página online para centralizar toda a informações sobre a participação de Portugal na OGP e fomentar a participação pública, recolhendo os contributos dos cidadãos e garantindo o respetivo *feedback*.

Esta visão definiu o desenvolvimento do site <https://ogp.portaldocidadao.pt> nas suas várias vertentes, designadamente, ao nível do *layout*, bem como dos requisitos tecnológicos e funcionais e dos conteúdos. Assim, destacam-se as seguintes funcionalidades e características:

- *responsive*, ou seja, foi construído com a preocupação de se adequar a vários tipos de ecrãs (*pc's; tablets; smartphones*);
- conteúdos em inglês e em português;
- mecanismos simples para *feedback* dos utilizadores;
- utilização de linguagem clara e acessível;
- design simples, para facilitar a utilização;
- utiliza autenticação eletrónica segura, sendo que o utilizador tem de se autenticar através da Chave Móvel Digital ou do Cartão de Cidadão para poder participar em consultas públicas;
- cumprimento dos regulamentos em vigor no âmbito da proteção de dados pessoais.



Imagem 1 – Homepage do website sobre a participação Portuguesa na OGP

O site encontra-se em destaque no [Portal do Cidadão](#) – o canal digital privilegiado de acesso à informação e prestação de serviços públicos em Portugal –, com o objetivo de fomentar a sua divulgação e visibilidade por parte dos cidadãos, empresários e a Administração Pública.

O site da Participação Portuguesa da OGP permite consultar informações úteis, tais como o significado da OGP, o seu funcionamento em Portugal, quem são os membros constituintes da Rede e o seu papel.

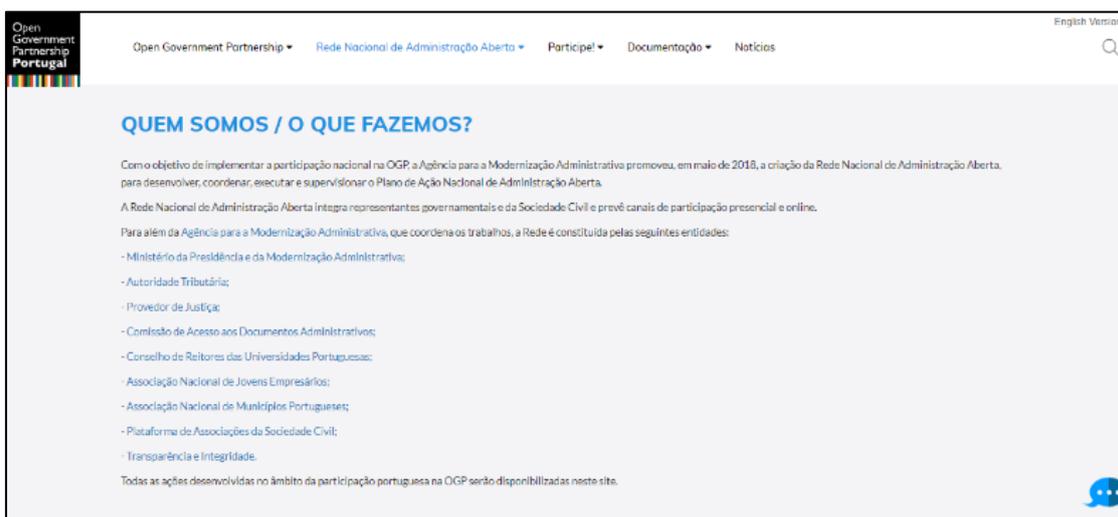


Imagem 2 – Website sobre a participação Portuguesa na OGP – Página “Quem somos / o que fazemos?”

Paralelamente, é possível consultar os compromissos de Administração Aberta propostos pela Rede, participar na Consulta Pública online à versão preliminar do I Plano Nacional de Administração Aberta e consultar documentação relativa às atividades da Rede e da OGP. Note-se que o módulo de consulta pública desenvolvido para o I Plano de Ação Nacional de Administração Aberta fica disponível para utilização nas consultas públicas atinentes a futuros Planos.

4. Desenvolvimento do I Plano Nacional de Administração Aberta

a) Método de trabalho

A participação Portuguesa na OGP implica a elaboração de um Plano de Ação Nacional de Administração Aberta, a desenvolver bianualmente pela Rede Nacional de Administração Aberta em colaboração com a sociedade civil e que deverá contemplar um conjunto de compromissos – específicos, mensuráveis, relevantes e delimitados no tempo – delineados para promover a transparência, a prestação de contas e a participação pública.

Neste contexto, e sob proposta da AMA, a Rede deliberou por maioria estruturar o I Plano de Ação Nacional de Administração Aberta em torno de quatro grandes eixos, inspirados nos pilares da OGP e no contexto nacional nesta área, designadamente:

- **Dados Abertos**, fomentando a disponibilização e reutilização de informação gerada pela Administração Pública;
- **Transparência**, promovendo o acesso a informação pública e a documentos administrativos do setor público;
- **Utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação e Inclusão Digital**, divulgando novos canais de relacionamento entre a Administração Pública e os cidadãos/empresas e normas de acessibilidade e acesso assistido a serviços públicos; e
- **Participação Pública**, estimulando a utilização de processos de consulta pública e democracia participativa.

Adicionalmente, e tendo como base o levantamento de boas práticas entre diferentes países-membros da OGP e as recomendações da própria OGP, a Rede decidiu limitar o I Plano de Ação de Administração Aberta a um máximo de 10 compromissos, para maximizar a respetiva implementação e monitorização.

Outra das prioridades passou por alinhar o Plano com outros programas de participação pública a decorrer em Portugal, como o SIMPLEX+, assegurando uma ação integrada entre as diferentes iniciativas.

As reuniões da Rede Nacional de Administração Aberta configuraram o espaço privilegiado para a discussão e definição da versão preliminar do I Plano Nacional de Administração Aberta, estimulando o debate entre os diferentes *stakeholders* do setor público e da sociedade civil relativamente às áreas prioritárias de atuação da Rede e aos compromissos que cada entidade gostaria de ver implementados.

Neste contexto, foi promovido um total de três reuniões presenciais e múltiplas interações por via eletrónica, que redundaram num conjunto de 14 compromissos propostos por 7 (das 10) entidades representadas na Rede Nacional de Administração Aberta e que foram operacionalizadas de acordo com o modelo próprio da OGP, incluindo:

- Nome e descrição do compromisso;
- Período de início e fim do compromisso;
- Entidade que lidera a implementação;
- Qual o problema visado pelo compromisso;

- De que forma o compromisso contribui para resolver o problema identificado;
- Como é que o compromisso se enquadra/responde aos principais pilares da OGP.

Este conjunto preliminar de medidas foi submetido a consulta pública online, através do site atinente à participação Portuguesa na OGP (<https://ogp.portaldocidadao.pt>), entre os dias 19 de novembro e 3 de dezembro de 2018.

b) Resultados da Consulta Pública – descrição e análise

A consulta pública à versão preliminar do I Plano Nacional de Administração Aberta, promovida entre os dias 19 de novembro e 3 de dezembro através do site <https://ogp.portaldocidadao.pt>, contemplou 17 compromissos propostos pela Rede Nacional de Administração Aberta, tendo sido recebidas, durante aquele período, 4 propostas de compromissos apresentados pelos cidadãos.

Assim, a consulta pública resultou num total de 21 propostas, das quais 7 foram apresentadas pela Administração Pública, 10 por entidades da Sociedade Civil e 4 por cidadãos individuais. Todas as propostas estão sintetizadas e disponíveis para consulta no Anexo 1.

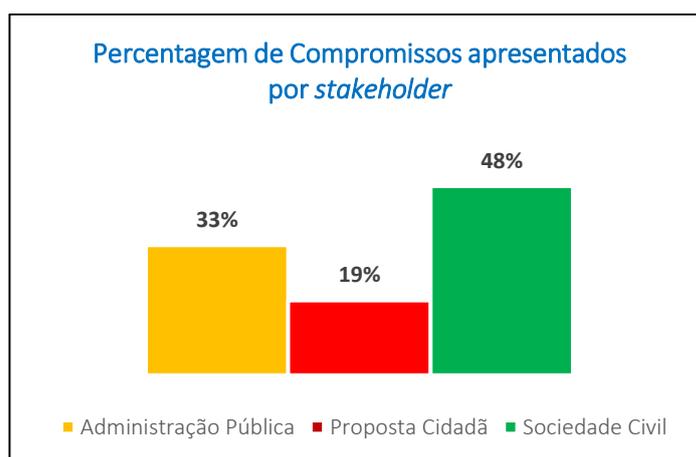


Gráfico 1 – Percentagem de compromissos apresentados por cada *stakeholder*

Em termos de eixos de ação, as 21 propostas de compromissos distribuem-se da seguinte forma:

- Transparência: 15 compromissos,
- Dados Abertos: 1 compromisso;
- Utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação e Inclusão Digital: 2 compromissos;
- Participação Pública: 3 compromissos.

Note-se que várias das propostas se enquadram em mais do que um eixo de ação, sendo que aqui apenas foi considerado o eixo de ação mais abrangente (por exemplo, muitas das propostas inscritas sob o eixo de ação “Transparência” também se enquadram no eixo “Dados Abertos”).

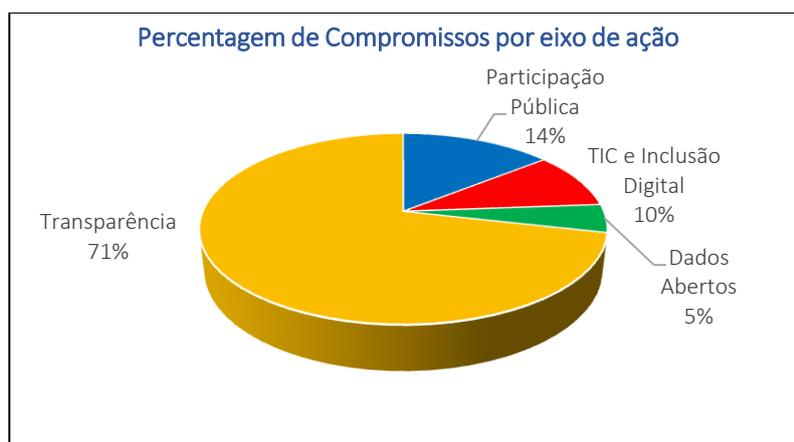


Gráfico 2 – Percentagem de Compromissos por eixo de ação

Relativamente à utilização do portal sobre a participação portuguesa na OGP, durante o período de consulta pública verificaram-se os seguintes indicadores:

- 1075 utilizadores totais x 866 novos utilizadores;
- 00:02:06 de tempo médio por sessão;
- Média de 4 páginas visitadas por sessão;
- Acessos essencialmente via *desktop* (1262 sessões), embora tenham sido também registados acessos via *mobile* (44 sessões) e *tablet* (1 sessão).

- Em termos geográficos, a grande maioria das sessões foi realizada a partir de Portugal (1224), tendo sido ainda registadas visitas a partir da Alemanha (13), Estados Unidos da América (7), Costa do Marfim (4), Bélgica, Espanha e Índia (todos com 3) e Suíça, Cabo Verde e Israel (um sessão cada);
- A página mais visitada foi a da “Consulta Pública”, seguida das páginas “Quem Somos/O que Fazemos?”, “O que é a OGP”, “FAQ’s”, “Compromisso #1: Central de marcações do estado” e “Compromisso #4: Divulgação de informação fiscal e aduaneira”.

A participação dos cidadãos na consulta pública, embora não despidianda, poderá ter sido limitada pelo curto tempo disponibilizado para este processo, bem como pelo facto de o mesmo ter sido divulgado exclusivamente por via *online* (portais institucionais dos membros da Rede Nacional de Administração Aberta e redes sociais). A necessidade de efetuar um *log in* para deixar comentários poderá também ter contribuído para uma participação menos elevada dos utilizadores.

c) Seleção dos compromissos a incluir no I Plano Nacional de Administração Aberta

A escolha dos compromissos a incluir no I Plano Nacional de Administração Aberta foi realizada na IV reunião da Rede Nacional de Administração Aberta.

Teve por base um debate, por parte dos elementos da Rede, que procuraram aliar fatores como o impacto de tais medidas na sociedade civil e na administração pública, bem como a capacidade de implementá-las de forma eficaz. Além disso, e procurando seguir recomendações dadas por alguns parceiros da OGP internacional, a Rede teve como objetivo desenvolver um Plano com um mínimo de 5 medidas e sem ultrapassar um total de 15.

Neste contexto, e utilizando como principais critérios a relevância dos compromissos para os princípios da OGP bem como a sua exequibilidade, tendo em conta os recursos (humanos e financeiros) necessários e a efetiva definição do *ownership* de cada medida, foram selecionadas pela entidade coordenadora 8 propostas resultantes da consulta pública. A saber:

- Compromisso #1: Central de marcações do estado;
- Compromisso #2: Gestor de acessos públicos;
- Compromisso #3: Semana da administração aberta;
- Compromisso #4: Divulgação de informação fiscal e aduaneira;
- Compromisso #5: Vídeos tutoriais sobre a utilização de plataformas de dados abertos;
- Compromisso #6: Organização do Estado Clara;
- Compromisso #8: Consulta.Lex;
- Compromisso #13: Implementação e monitorização do regime de acesso à informação administrativa e ambiental;

Foi ainda acordado pela Rede utilizar o período de vigência do I Plano Nacional de Administração Aberta para rever e trabalhar um conjunto de compromissos não selecionados, tendo em vista uma eventual inclusão em futuros Planos, o que foi genericamente acolhido pelas entidades representadas na Rede Nacional de Administração Aberta.

Refira-se que parte da Rede destacou a necessidade de reforçar a transparência na área da contratação pública, por tal ser essencial para afirmar o compromisso e o alinhamento da Rede Nacional de Administração Aberta com a agenda da OGP. Adicionalmente, foi sugerida a não inclusão do compromisso #1, tido como relevante na perspetiva da melhoria dos serviços público mas com pouco impacto ao nível dos pilares da OGP.

Como tal, a proposta inicial foi ajustada através da inclusão do compromisso #14: Reforço da Transparência na Contratação Pública, e da eliminação do Compromisso #1: Central de Marcações do Estado.

Assim, e por via do debate entre os vários parceiros, foi alcançado um consenso para a formalização de um I Plano de Ação de Administração Aberta constituído por um total de 8 compromissos, que se apresentam detalhadamente no ponto 6.

5. Conclusões e linhas de orientação para o futuro

O primeiro ano da participação Portuguesa na OGP deixou patente que a prossecução de uma agenda de Administração Aberta, mais transparente, mais inclusiva e mais participativa, coloca uma série de desafios que configuram, simultaneamente, oportunidades únicas para a Administração Pública servir melhor os seus cidadãos.

A criação da Rede Nacional de Administração Aberta, ao instituir um espaço formal de colaboração entre o setor público e a sociedade civil, revelou-se fundamental para responder a um dos principais desafios identificados: alinhar as expectativas dos diferentes *stakeholders* relativamente à participação Portuguesa na OGP e definir uma visão comum para o futuro deste processo.

Neste contexto, a Rede Nacional de Administração Aberta decidiu implementar um I Plano de Ação de Administração Aberta focado num conjunto de temáticas transversais como a melhoria dos serviços públicos e a participação cívica, mas preparando o terreno para futuras ações cada vez mais ambiciosas e abrangendo mais áreas de atuação, como o combate efetivo à corrupção na sociedade portuguesa.

O período de vigência do I Plano de Ação de Administração Aberta permitirá, nesta perspetiva, amadurecer e aperfeiçoar as várias componentes e processos inerentes à participação Portuguesa na OGP, incluindo o próprio modelo de funcionamento da Rede Nacional de Administração Aberta e o desenvolvimento de ferramentas para fomentar o envolvimento e a participação ativas de toda a sociedade.

Pretende-se, desta forma, criar as condições necessárias ao desenvolvimento e à sustentabilidade de um II Plano Nacional de Administração Aberta ainda mais ambicioso (relativamente aos objetivos a atingir), mais abrangente (ao nível das temáticas abordadas), mais inclusivo (tendo em vista o envolvimento dos diversos *stakeholders*) e mais transformador (considerando o impacto efetivo na qualidade de vida e na participação cívica mais ativa dos cidadãos).

Pretende-se, em suma, que a ação desta Rede e os produtos do seu trabalho configurem um verdadeiro Farol para a agenda da Administração Aberta em Portugal, independentemente dos ciclos de governação e das áreas departamentais.

6. I Plano Nacional de Administração Aberta

COMPROMISSO #1: GESTOR DE ACESSOS PÚBLICOS		
Data de Início e Fim do Compromisso: implementação a partir do primeiro trimestre de 2019		
Entidade responsável pela implementação da medida	Ministério da Presidência e da Modernização Administrativa/Agência para a Modernização Administrativa	
Descrição da Medida		
Qual é o problema visado pela medida?	Promover o controlo/gestão de acesso a dados pessoais, por parte de entidades públicas e privadas, contribuindo desta forma para fomentar a transparência e a confiança na utilização de serviços digitais	
Qual é a medida?	Desenvolver uma aplicação móvel que permita, aos cidadãos e às empresas, monitorizar o acesso aos seus dados pessoais e empresariais	
Como é que a medida irá contribuir para a resolução do problema identificado?	A aplicação móvel, que integrará autenticação segura via Chave Móvel Digital, permitirá ao fornecedor de dados (o cidadão) gerir pedidos de autorização de acesso por parte de organismos públicos ou privados, incluindo criar, suspender e eliminar autorizações de acesso (por exemplo, o cidadão poderá permitir que a "Entidade X" possa aceder a "NIC, NIF, NOME, entidade patronal" até à data "Y", para fins de "Abertura de Conta Bancária")	
Porque é que a medida é relevante para os valores da OGP?	A medida enquadra-se nos eixos Transparência, Utilização das TIC e inclusão digital e Participação Pública.	
Informação Adicional	Medida #22 do Programa SIMPLEX+2018	
Atividade-marco/entregável	Data de Início:	Data de Fim:
Descrição funcional	Maio 2018	Outubro 2018
Descrição funcional	Outubro 2018	Novembro 2018
App disponível para testes		Março 2019
App nas Stores		Abril 2019

Informações de Contato		
Ponto de contato na entidade responsável pela implementação da medida		AMA – André Vasconcelos
Título, Departamento		Assessor do Conselho Diretivo
Email e Telefone		eri@ama.pt
Outras Entidades Envolvidas	Entidades do Estado	As que aderirem à plataforma
	Entidades da Sociedade Civil, Setor Privado, Multilaterais, Grupos de Trabalho	As que aderirem à plataforma

COMPROMISSO #2: SEMANA DA ADMINISTRAÇÃO ABERTA		
Data de Início e Fim do Compromisso: Janeiro 2019 - Março 2019		
Entidade responsável pela implementação da medida	Plataforma de Associações da Sociedade Civil- Casa da Cidadania, apoiada pela Rede Nacional de Administração Aberta	
Descrição da Medida		
Qual é o problema visado pela medida?	Existe pouca informação disponível sobre as temáticas da Administração Aberta, nas suas várias vertentes	
Qual é a medida?	Promover a divulgação dos princípios da OGP e de iniciativas realizadas por Portugal e outros países no âmbito da Administração Aberta, de forma a promover o conhecimento e o debate informado sobre exemplos concretos da implementação da agenda de Administração Aberta a nível global. Esta medida incluirá a realização de um evento público sobre a temática da Administração Aberta, promovido pela PASC com o apoio da Rede Nacional de Administração Aberta.	
Como é que a medida irá contribuir para a resolução do problema identificado?	A Semana da Administração Aberta contribuirá para promover a agenda de Administração aberta entre diferentes <i>stakeholders</i> da sociedade portuguesa, na Administração Pública e na sociedade civil. A organização de iniciativas específicas e as trocas de experiências e boas práticas no domínio da Administração Aberta implicarão a concretização de parcerias entre entidades públicas e entre estas e a sociedade civil.	
Porque é que a medida é relevante para os valores da OGP?	A medida enquadra-se nos eixos Transparência e Participação Pública.	
Informação Adicional	Alinhamento com a <i>Open Government Week</i> promovida anualmente pela OGP	
Atividade-marco/entregável	Data de Início:	Data de Fim:
Definir estrutura global da iniciativa, incluindo plano de comunicação e evento a promover pela PASC	02 janeiro 2019	6 fevereiro 2019
Operacionalizar programa de evento a promover pela PASC e de outras iniciativas	06 fevereiro 2019	06 março 2019

a realizar no âmbito da Semana de Administração Aberta			
Implementar plano de comunicação		18 fevereiro 2019	31 março 2019
Implementar Semana da Administração Aberta		11 março 2019	17 março 2019
Informações de Contato			
Ponto de contato na entidade responsável pela implementação da medida		PASC – Luís Vidigal	
Título, Departamento		Presidente da Direção	
Email e Telefone		secretariado@pasc.pt ; vidigal.luis@gmail.com 217 510 762; 96 345 90 44	
Outras Entidades Envolvidas	Entidades do Estado	Todas as representadas na Rede Nacional de Administração Aberta / aberto a toda a Administração Pública	
	Entidades da Sociedade Civil, Setor Privado, Multilaterais, Grupos de Trabalho	Todas as representadas na Rede Nacional de Administração Aberta / aberto a toda a sociedade civil	

COMPROMISSO #3: DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FISCAL E ADUANEIRA	
Data de Início e Fim do Compromisso: Janeiro 2019 – Agosto 2020	
Entidade responsável pela implementação da medida	Autoridade Tributária (AT)
Descrição da Medida	
Qual é o problema visado pela medida?	As informações legais (nacionais e europeias) relativas ao domínio fiscal e aduaneiro afiguram-se muitas vezes complexas e repletas de jargão jurídico, dificultando o seu pleno entendimento por parte dos destinatários finais, i.e., os cidadãos e as empresas. Assim, é relevante simplificar esta informação e assegurar a sua disponibilização de forma acessível e através de diferentes canais, para permitir um esclarecimento e tomada de decisões mais rápidas por parte dos diferentes decisores económicos.
Qual é a medida?	Divulgação, numa base mais ampla e de forma mais acessível, de informação fiscal e aduaneira relevante para cidadãos e empresas, como por exemplo as informações vinculativas (pareceres jurídico/fiscais emitidos pela AT a pedido do contribuinte e que permitem enquadrar situações semelhantes por um prazo de 4 anos) e as instruções administrativas (circulares e ofícios produzidos pela AT para esclarecer dúvidas sobre a Lei Fiscal e Aduaneira). Pretende-se também avaliar e definir, em parceria com diferentes <i>stakeholders</i> , temas de relevo para os cidadãos em geral no âmbito da informação fiscal e aduaneira, com vista a obter contributos concretos para possíveis desenvolvimentos tecnológicos que facilitem, simplifiquem e promovam o acesso das partes interessadas a informação fiscal e aduaneira que lhes seja relevante.
Como é que a medida irá contribuir para a resolução do problema identificado?	A redefinição das práticas utilizadas para comunicar aos cidadãos e empresas a informação fiscal e aduaneira produzida pelo Estado possibilitará uma divulgação mais abrangente e eficiente destas matérias a todas as partes interessadas. Adicionalmente, a realização de reuniões de trabalho para discussão e cocriação de possíveis

	medidas que permitam responder às necessidades dos cidadãos na sua relação com a Administração Fiscal contribuirá para reforçar a relação de confiança entre o Estado e o Cidadão, bem como para apoiar o desenvolvimento de iniciativas públicas mais eficientes e centradas nas reais necessidades do público-alvo.	
Porque é que a medida é relevante para os valores da OGP?	O compromisso visa um acesso mais fácil dos cidadãos e empresas a informação fiscal e aduaneira, contribuindo para uma maior Transparência e um melhor aproveitamento das Tecnologias Digitais, bem como para fomentar a Participação Pública nestas matérias.	
Informação Adicional	A colaboração com outros organismos públicos contribuirá para alargar os canais de acesso à informação fiscal e aduaneira, sempre que estejam em causa conteúdos de acesso público e livre.	
Atividade-marco/entregável	Data de Início:	Data de Fim:
1 - Desenvolver plano para divulgação da informação disponibilizada pela AT, utilizando canais diferenciados	Janeiro 2019	Junho 2019
2- Implementar plano de divulgação da informação disponibilizada pela AT	Julho 2019	Dezembro 2019
3- Realizar reuniões de trabalho trimestrais no âmbito da RNAA (e outros <i>stakeholders</i> identificados com relevantes) para avaliar temas/áreas relevantes para os cidadãos no âmbito da Informação Fiscal e aduaneira	Janeiro 2019	Dezembro 2019
4 - Consolidar e estruturar os <i>outputs</i> das reuniões referidas na atividade-marco 3, identificando e operacionalizando até 2 possíveis medidas a inserir no II Plano de Ação Nacional de Administração Aberta	Janeiro 2020	Agosto 2020
Informações de Contato		
Ponto de contato na entidade responsável pela implementação da medida	Helder Borges Lage	
Título, Departamento	Chefe da Divisão de Organização e Qualidade /Direção de Serviços de Planeamento e Controlo de Gestão	

Email e Telefone		helder.borges.lage@at.gov.pt 21 881 26 24
Outras Entidades Envolvidas	Entidades do Estado	A definir.
	Entidades da Sociedade Civil, Setor Privado, Multilaterais, Grupos de Trabalho	Rede Nacional de Administração Aberta mais outras a definir.

COMPROMISSO #4: VÍDEOS TUTORIAIS SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS DE DADOS ABERTOS		
Data de Início e Fim do Compromisso: Período de vigência do Plano (2019-2020)		
Entidade responsável pela implementação da medida	Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas	
Descrição da Medida		
Qual é o problema visado pela medida?	Apesar do aumento da quantidade de dados abertos da administração pública, é ainda razoavelmente pequena a percentagem da população que acede aos mesmos, nomeadamente devido ao desconhecimento da sua existência e/ou a dificuldade em trabalhar com esses dados.	
Qual é a medida?	Consiste na criação de pequenos vídeos tutoriais sobre a utilização de plataformas de dados abertos e sobre alguns exemplos de operações e estudos que podem ser realizados com esses dados.	
Como é que a medida irá contribuir para a resolução do problema identificado?	A medida pretende dotar uma maior percentagem da população com os conhecimentos necessários para a utilização das plataformas de dados abertos. Numa primeira fase os vídeos incidirão maioritariamente sobre a divulgação e o uso das plataformas. Numa segunda fase, o objetivo principal dos vídeos será sobre a estrutura dos dados abertos e como se podem realizar operações e estudos com os mesmos.	
Porque é que a medida é relevante para os valores da OGP?	A medida visa principalmente a vertente de inclusão digital através do incremento da participação pública no acesso aos dados abertos da administração pública.	
Informação Adicional		
Atividade-marco/entregável	Data de Início:	Data de Fim:
Definição dos conteúdos e estrutura dos vídeos tutoriais	1º semestre de 2019	
Promoção prévia dos vídeos	2º semestre de 2019	
Implementação dos vídeos tutoriais	4º trimestre de 2019	Dezembro 2020

Informações de Contato		
Ponto de contato na entidade responsável pela implementação da medida		CRUP - Prof. Dr. Jorge Costa
Título, Departamento		Vice-Reitor do ISCTE/Instituto Universitário de Lisboa
Email e Telefone		vice.reitor.siq@iscte-iul.pt
Outras Entidades Envolvidas	Entidades do Estado	AMA, enquanto entidade gestora do portal Dados.gov.
	Entidades da Sociedade Civil, Setor Privado, Multilaterais, Grupos de Trabalho	Todas as entidades que pretendam participar (aberto à sociedade civil).

COMPROMISSO #5: ORGANIZAÇÃO DO ESTADO CLARA		
Data de Início e Fim do Compromisso: 2019 (alinhado com cronograma de desenvolvimento do SIOE+)		
Entidade responsável pela implementação da medida	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público	
Descrição da Medida		
Qual é o problema visado pela medida?	Não é claro, para o cidadão comum, quais as diferentes organizações e entidades que fazem parte do Estado, e.g., quantas são, de que tipo são, como se organizam.	
Qual é a medida?	<p>Aproveitar a reformulação do Sistema de Informação de Organização do Estado (SIOE - https://www.sioe.dgaep.gov.pt) para:</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantir que é desenvolvido um interface para o sistema que permitia ao cidadão comum compreender e “navegar “ no universo global de entidades do Estado, nas suas diversas formas institucionais; <p>Permitir que, a partir do novo interface o cidadão selecione uma entidade ou conjunto de entidades e aceda diretamente a informação relevante sobre essas entidades noutros portais. Isto é, tornar o SIOE um portal “âncora” para acesso a fontes de dados relevantes para processos de <i>accountability</i> (como por exemplo o base.gov.pt).</p>	
Como é que a medida irá contribuir para a resolução do problema identificado?	Um interface que permita ao cidadão interagir de forma intuitiva com o SIOE permite-lhe conhecer as entidades e organizações que constituem o Estado.	
Porque é que a medida é relevante para os valores da OGP?	Esta medida enquadra-se nos pilares “Transparência e acesso à informação” e “Accountability” da OGP	
Informação Adicional		
Atividade-marco/entregável	Data de Início:	Data de Fim:
Melhoria do interface do SIOE	Janeiro 2019	Abril 2019
Lançamento da nova versão	2º semestre de 2019	2º semestre de 2019

Informações de Contato		
Ponto de contato na entidade responsável pela implementação da medida		DGAEP – Dr. Vasco Hilário
Título, Departamento		Subdiretor-Geral
Email e Telefone		geral@dgaep.gov.pt ; 21 390 01 48
Outras Entidades Envolvidas	Entidades do Estado	
	Entidades da Sociedade Civil, Setor Privado, Multilaterais, Grupos de Trabalho	

COMPROMISSO #6: CONSULTA.LEX	
Data de Início e Fim do Compromisso: setembro 2018 – outubro 2019	
Entidade responsável pela implementação da medida	Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros
Descrição da Medida	
Qual é o problema visado pela medida?	A medida pretende combater o afastamento que atualmente existe, da parte dos cidadãos, relativamente à sua participação no processo legislativo e à tomada de decisões.
Qual é a medida?	Criação de um portal de consultas públicas legislativas, acessível a todos, permitindo aos cidadãos a participação no processo legislativo, através da consulta de diplomas e correspondente formulação de sugestões, acompanhando, de forma permanente, a elaboração desse diploma até à fase de aprovação final.
Como é que a medida irá contribuir para a resolução do problema identificado?	Esta medida permitirá uma maior aproximação dos cidadãos à tomada de decisões através de existência de um único local, acessível a todos, onde os diplomas em preparação ou em consulta estarão disponíveis. O cidadão poderá criar um perfil, sendo notificado de todas os diplomas legais que nas suas áreas de interesse, sejam colocados em consulta pública, podendo acompanhar todo o respetivo procedimento de elaboração e aprovação nas suas várias fases. Por esta via, os cidadãos podem enviar os seus contributos, e tornar-se parte no procedimento normativo, recebendo informações sobre alterações ao diploma, bem como sobre a apreciação dos contributos que formularam. Mesmo depois de o diploma ter sido aprovado, há ainda a possibilidade de o cidadão ter acesso a informações relevantes sobre os contributos enviados, possibilitando-se o conhecimento de quais foram acolhidos e não acolhidos.
Porque é que a medida é relevante para os valores da OGP?	<ul style="list-style-type: none"> - Através da facilitação do acesso dos cidadãos e interessados aos processos de consulta, assegura-se uma maior transparência e acesso à informação; - Ao incentivar-se a uma participação informada, a medida vai ao encontro de uma maior e melhor participação pública;

		- Por fim, através de uma tramitação eletrónica e de uma melhoria da eficiência na gestão dos processos, garante-se o uso das TIC e um reforço da inclusão digital.
Informação Adicional		Medida #42 do programa Simplex+2018
Atividade-marco/entregável		Data de Início: Data de Fim:
Definição dos requisitos e estrutura do Portal		Abril 2018 Setembro 2018
Desenvolvimento tecnológico da Plataforma		Dezembro 2018 Março 2019
Lançamento do Portal		Abril 2019 Abril 2019
Informações de Contato		
Ponto de contato na entidade responsável pela implementação da medida		Gonçalo Fabião
Título, Departamento		Adjunto no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros
Email e Telefone		goncalo.fabiao@pcm.gov.pt 91 018 43 64
Outras Entidades Envolvidas	Entidades do Estado	CEGER – Centro de Gestão da Rede Informática do Governo
	Entidades da Sociedade Civil, Setor Privado, Multilaterais, Grupos de Trabalho	

**COMPROMISSO #7: IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO REGIME DE ACESSO À
INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA E AMBIENTAL**

Data de Início e Fim do Compromisso: Janeiro 2019 – Dezembro 2020

Entidade responsável pela implementação
da medida

Rede Nacional de Administração Aberta

Descrição da Medida

Qual é o problema visado pela medida?

O acesso e reutilização de dados administrativos constitui um desafio e uma oportunidade para todos os agentes sociais, económicos e políticos. Em Portugal, a Lei 26/2016, de 22 de agosto, regulamenta o acesso à informação administrativa. As bases de uma oferta estruturada e devidamente regulada estão, portanto, estabelecidas. A sua operacionalização constitui o problema central. As entidades produtoras de informação administrativa e ambiental ainda não implementam as medidas necessárias ao robustecimento da oferta dessa informação. Subtrai-se, ao domínio público, um volume importante de informação social, económica, ambiental e civicamente relevante.

Qual é a medida?

O programa de implementação e monitorização do regime de acesso à informação administrativa prevê a aplicação integrada das medidas seguintes, sem prejuízo de adições ulteriores:

1. Nomeação e identificação da trabalhadora ou trabalhador responsável pelo acesso à informação administrativa e ambiental no *website* institucional de todas as entidades públicas elegíveis ou, em alternativa, disponibilização de lista agregada, em formato legível por máquina e atualizada com periodicidade trimestral, no portal dados.gov;
2. Listagem e publicitação das tipologias de informação e dados produzidos e geridas por cada entidade pública elegível no portal dados.gov;
3. Disponibilização de metadados legalmente disponibilizáveis associados a cada documento, nomeadamente a entidade emitente, a data do pedido, a data da disponibilização e o responsável pela boa

	<p>prosseção do pedido de acesso;</p> <p>4. Implementação de uma lista com entidades públicas e agentes públicos com boas práticas no âmbito do acesso à informação, em particular a quantificação do número de dias entre o pedido e a disponibilização.</p> <p>5. Disponibilização de informação sobre políticas e práticas de acesso à informação relativas a entidades públicas e agentes públicos com boas práticas no âmbito do acesso à informação, e com o tempo médio de disponibilização da informação.</p>	
Como é que a medida irá contribuir para a resolução do problema identificado?	<p>A medida identificada promove o robustecimento do regime de acesso a informação administrativa e ambiental e aumentará o volume da oferta de dados.</p> <p>No que diz respeito aos resultados esperados, e na inexistência de estudos diagnósticos ou <i>benchmarks</i> prévios, espera-se que o regime de acesso à informação administrativa e ambiental sofra um robustecimento mensurável.</p>	
Porque é que a medida é relevante para os valores da OGP?	<p>A medida ora apresentada enquadra-se, fundamentalmente, no pilar “Transparência e acesso à informação”. Dado que procura aumentar o volume e qualidade da informação administrativa e ambiental disponibilizada, propõe a resolução do problema da falta de acesso à informação pelo lado da oferta. Além disto, promove a transparência pró-ativa através do robustecimento do regime de acesso à informação já regulamentado.</p>	
Informação Adicional		
Atividade-marco/entregável	Data de Início:	Data de Fim:
Nomeação e identificação de trabalhador/a responsável pelo acesso à informação administrativa e ambiental no <i>website</i> institucional de todas as entidades públicas elegíveis	Janeiro 2019	Janeiro 2020
Publicação, no portal dados.gov, da primeira versão de lista com as tipologias de informação e dados produzidos e geridas por cada entidade pública elegível.	Janeiro 2019	Janeiro 2020

Associação e disponibilização de metadados atinentes a todos os documentos tornados públicos (entidade emitente, data do pedido, data da disponibilização, responsável pela boa prossecução do pedido de acesso)		Janeiro 2019	Janeiro 2020
Disponibilização de informação relativa a entidades públicas e agentes públicos com boas práticas no âmbito do acesso à informação, de forma acessível e em português claro, por exemplo, através de infografias ou mostrador interativo		Janeiro 2019	Janeiro 2020
Informações de Contato			
Ponto de contato na entidade responsável pela implementação da medida		CADA - Dr. Rui Ribeiro AMA – Cláudia Barroso e Tiago Mendonça	
Título, Departamento		CADA – Secretário AMA – Chefe da Equipa de Relações Internacionais / Técnico Superior na Equipa de Relações Internacionais	
Email e Telefone		CADA – geral@cada.pt 21 391 35 70 AMA – eri@ama.pt 21 721 55 45	
Outras Entidades Envolvidas	Entidades do Estado		
	Entidades da Sociedade Civil, Setor Privado, Multilaterais, Grupos de Trabalho		

COMPROMISSO #8: REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA	
Data de Início e Fim do Compromisso: Janeiro 2019 – Agosto 2020	
Entidade responsável pela implementação da medida	Rede Nacional de Administração Aberta (grupo de trabalho dedicado)
Descrição da Medida	
Qual é o problema visado pela medida?	<p>Portugal tem registado avanços importantes no domínio da contratação pública, nomeadamente com a criação do portal dos contratos públicos (Portal BASE)¹, contendo informação sobre todos os contratos celebrados ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP)² e também com o Observatório das Obras Públicas³, um sistema de informação estatística sobre a contratação pública. Não obstante, as perceções sobre a corrupção neste domínio continuam elevadíssimas: segundo o Eurobarómetro Especial sobre a Corrupção⁴, publicado em outubro de 2017, 92% consideram que existe uma corrupção generalizada em Portugal, 55% dos portugueses entrevistados consideram que os funcionários públicos que adjudicam concursos públicos são corruptos, e 21% acha que a corrupção impediu-o ou à sua empresa de ganhar um concurso público ou a adjudicação de um contrato público nos últimos 3 anos.</p> <p>Tal decorre, em larga medida, do uso massificado do procedimento de Ajuste Direto, mas também da opacidade sobre o ciclo de contratação pública a que nem a Administração Pública nem o Portal BASE conseguem dar resposta.</p>
Qual é a medida?	<p>Reforço da transparência na contratação pública através da:</p> <ul style="list-style-type: none"> A. Publicação de dados abertos sobre todo o ciclo de contratação pública; B. Redução drástica da utilização do procedimento de Ajuste Direto, para garantir a concorrência e aquisições com a melhor relação qualidade/preço; C. Desenvolvimento e implementação de mecanismos de monitorização cívica.

¹ <http://www.base.gov.pt>

² <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/view?cid=114291580>

³ <http://www.base.gov.pt/Oop/pt/Homepage>

⁴ https://ec.europa.eu/home-affairs/news/eurobarometer-country-factsheets-attitudes-corruption_en

Como é que a medida irá contribuir para a resolução do problema identificado?

A. As seguintes ações contribuirão para assegurar a divulgação de dados oportunos, acessíveis e utilizáveis em todas as etapas do ciclo de contratação pública, promovendo a transparência e a qualidade dos sistemas de contratação eletrónica:

- Adoção dos *Open Contracting Data Standards* (OCDS)⁵, garantindo que todos os contratos são abertos por padrão (*open by default*);
- Elaborar um Manual e Guia de Procedimentos para a Publicação de Contratos no portal BASE que reforce o princípio de contratos abertos e públicos por padrão e esclareça com maior detalhe quais são os casos de exceção;
- Seguir e adotar as recomendações e determinações da Comissão Europeia sobre Contratação Pública e e-procurement⁶;
- Reforçar o princípio da liberdade de escolha de plataformas eletrónicas;

B. Publicar e divulgar as seguintes informações adicionais, por exemplo, contribuirá para reduzir a utilização de contratos por Ajuste Direto:

- Justificação detalhada da escolha deste tipo de procedimento em “Português Claro”, linguagem acessível ao cidadão comum e evitando, sempre que possível, o jargão jurídico;
- Identificação da estrutura empresarial das entidades a concurso, com divulgação dos beneficiários efetivos.

Adicionalmente, devem ser tomadas medidas complementares como:

- Os autores de qualquer tipo de assessoria ou apoio técnico na formulação de procedimento de contratação pública devem ser identificados e proibidos de participar nas fases de adjudicação;
- O júri do processo de contratação deve estar identificado, e os decisores de topo das entidades adjudicantes devem ser excluídos de quaisquer decisões atinentes à adjudicação.

C. A confiança na contratação pública não se alcança sem a participação ativa de todas as partes interessadas. Criar canais claros e úteis para a comunicação entre governos e grupos sociais, profissionais, associações e comunidades afetadas por um processo de aquisição específico

⁵ <https://www.open-contracting.org/>

⁶ https://ec.europa.eu/growth/single-market/public-procurement/e-procurement_pt

	<p>ajuda a garantir que participação é traduzida em boa ação governamental, pelo que se deve apostar no desenvolvimento de instrumentos e metodologias que estimulem a participação e a monitorização cívica. Tal pode ser feito através da aplicação de ferramentas de reconhecido impacto, como os Pactos de Integridade⁷ desenvolvidos pela Transparency International, mas também através de iniciativas que utilizem dados abertos da contratação pública para envolver cidadãos, empresas e organizações.</p>
<p>Porque é que a medida é relevante para os valores da OGP?</p>	<p>O compromisso está alinhado com os pilares:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Transparência: reforça a transparência sobre uma das atividades nucleares e com maior impacto económico e social empreendidas pelo governo, e correspondente <i>accountability</i>; - Participação cívica: a disponibilização pública e em dados abertos de informações sobre a contratação pública catalisa a participação de <i>stakeholders</i> não governamentais (organizações da sociedade civil, jornalistas, académicos e empresas) através da utilização desses dados numa multiplicidade de circunstâncias de elevado valor social - jornalismo de investigação, pesquisa científica, estudos de mercado, etc. – e permite que esse <i>feedback</i> seja devidamente integrado nas políticas públicas, aumentando os níveis de confiança relativamente aos decisores públicos; - Uso das novas tecnologias e inclusão digital: contempla a adopção do <i>Open Contracting Data Standard</i> (OCDS), uma das mais poderosas ferramentas de benchmarking e inovação social. <p>Adicionalmente, o compromisso promove a responsabilidade em todo o setor público, apoiando as condições de integridade no exercício quotidiano da administração pública. Por outro lado, os dados abertos acessíveis a um grupo mais amplo de partes interessadas dentro do governo, incluindo decisores políticos, administradores e reguladores, contribuem para reforçar funções como fiscalização e auditoria.</p>
<p>Informação Adicional</p>	

⁷ <https://transparencia.pt/pacto-de-integridade/>

Atividade-marco/entregável	Data de Início:	Data de Fim:
Implementação do OCDS no Portal BASE e no Observatório das Compras Públicas	Janeiro 2019	Agosto 2020
Tornar todos os contratos abertos por padrão e públicos através da sua disponibilização online no Portal BASE	Janeiro 2019	Agosto 2020
Tornar as plataformas de eprocurement verdadeiramente potenciadoras da livre concorrência e da competitividade	Janeiro 2019	Agosto 2020
Publicação e disponibilização pública de todas as peças procedimentais relativas a todas as fases dos contratos firmados por Ajuste Direto: <ol style="list-style-type: none"> 1. Justificação da escolha deste tipo de procedimento em “Português Claro”; 2. Emissão de declaração obrigatória da entidade concorrente identificando a sua estrutura empresarial, com divulgação dos beneficiários efetivos nos termos da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto; 3. Proibição de participação no procedimento concursal aos autores de qualquer tipo de assessoria ou apoio técnico na formulação do procedimento; 4. Tipificação dos comportamentos que resultam no impedimento dos concorrentes; 5. Deve ser vedada aos titulares do órgão competente a decisão de contratar ou de participação no júri do procedimento concursal. 	Janeiro 2019	Agosto 2020
Desenvolver e aplicar ferramentas para estimular a participação cívica e monitorização cívica (e.g., Pactos de Integridade, <i>hackatons</i> , etc).	Janeiro 2019	Agosto 2020
Informações de Contato		
Ponto de contato na entidade responsável pela implementação da medida	AMA – Cláudia Barroso e Tiago Mendonça	
Título, Departamento	Equipa de Relações Internacionais	

		- Chefe de Equipa - Técnico Superior
Email e Telefone		eri@ama.pt 21 721 55 45
Outras Entidades Envolvidas	Entidades do Estado	
	Entidades da Sociedade Civil, Setor Privado, Multilaterais, Grupos de Trabalho	

ANEXO 1. SUMÁRIO DAS PROPOSTAS RESULTANTES DA CONSULTA PÚBLICA AO I PLANO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ABERTA

#	NOME DA MEDIDA	ENTIDADE PROPONENTE	DESCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES ENVOLVIDAS	INCLUSÃO NO I PLANO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ABERTA
1	Central de marcações do Estado	AMA	Disponibilizar, de forma centralizada, a marcação online de serviços públicos (oferecidos pela Autoridade Tributária, Segurança Social, Saúde e Instituto de Registos e Notariado), através de plataforma inserida dentro do Portal do Cidadão.	AT; SPMS; IRN; ISS	NÃO <i>Vide secção 4c.</i>
2	Gestor de Acessos Públicos	AMA	Desenvolver uma aplicação móvel que permita, aos cidadãos e às empresas, monitorizar o acesso aos seus dados pessoais e empresariais	Todas as entidades que aderirem à plataforma	SIM <i>Vide secção 4c.</i>
3	Semana da Administração Aberta	AMA	Promover cultura de transparência e participação pública, na AP e na sociedade civil Promover a confiança dos cidadãos nas instituições públicas	Todas as entidades representadas na Rede Nacional de Administração Aberta; toda a Administração Pública e Sociedade Civil	SIM <i>Vide secção 4c.</i>
4	Divulgação de informação fiscal e aduaneira	AT	Divulgar, numa base mais ampla e de forma mais acessível, informação fiscal e aduaneira relevante para cidadãos e empresas. Avaliar e definir, em colaboração com diferentes <i>stakeholders</i> , possíveis desenvolvimentos tecnológicos que facilitem o acesso a informação fiscal e aduaneira.	Todas as entidades representadas na Rede Nacional de Administração Aberta	SIM <i>Vide secção 4c.</i>

5	Vídeos tutoriais sobre a utilização de plataformas de dados abertos	CRUP	Consiste na criação de pequenos vídeos tutoriais sobre a utilização de plataformas de dados abertos e sobre alguns exemplos de operações e estudos que podem ser realizados com esses dados.	AMA; outras a definir	SIM Vide secção 4c.
6	Organização do Estado Clara	MPMA	Aproveitar a reformulação do Sistema de Informação de Organização do Estado (SIOE - https://www.sioe.dgaep.gov.pt) para: <ul style="list-style-type: none"> • Garantir que é desenvolvido um interface para o sistema que permitia ao cidadão comum compreender e “navegar “ no universo global de entidades do Estado, nas suas diversas formas institucionais; • Permitir que, a partir do novo interface o cidadão selecione uma entidade ou conjunto de entidades e aceda diretamente a informação relevante sobre essas entidades noutros portais. Isto é, tornar o SIOE um portal “âncora” para acesso a fontes de dados relevantes para processos de <i>accountability</i> (como por exemplo o base.gov.pt); 	DGAEP outras a definir	SIM Vide secção 4c.
7	Transparência dos serviços digitais	MPMA	Definir um conjunto de indicadores de transparência que é desejável associar a cada serviço digital, e promover a sua implementação num conjunto de serviços digitais em processo de desenvolvimento (pilotos)	Lead: AMA Parceiros: a definir	NÃO Vide secção 4c.

8	Consulta.Lex	MPMA/PCM	Criação de um portal de consultas públicas legislativas, acessível a todos, permitindo aos cidadãos a participação no processo legislativo, através da consulta de diplomas e respetiva formulação de sugestões, acompanhando, de forma permanente, a elaboração desse diploma até à fase de aprovação final.		SIM <i>Vide secção 4c.</i>
9	Jogo do Orçamento	PASC	Criação de um jogo online, em que são oferecidas opções de recolha de receitas e sua aplicação nas várias áreas do sector público, designadamente: Educação, Saúde, Justiça, Segurança, Apoios Sociais, Ambiente, etc., com base num modelo de escolhas públicas em que o jogador vai efetuando com base em recursos limitados e analisando de forma dinâmica as respetivas consequências positivas ou negativas para toda a sociedade. Esta medida pode começar numa primeira fase por ações de formação e sensibilização online, passando de seguida a um jogo interativo e mais tarde poderá recorrer-se a ferramentas de inteligência artificial e big data, sobre dados reais, para dar origem a mecanismos de crowd auditing e de democracia direta	Lead: DGO Parceiros: Universidades	NÃO <i>Vide secção 4c.</i>
10	SIMAD - Os Meus Abonos e Descontos	PASC	Desenvolvimento de um portal capaz de permitir o acesso seguro e privado ao próprio a toda a informação agregada, relativa a remunerações e pensões pagas e declaradas ao Estado e aos respetivos descontos retidos, permitindo a deteção de	Lead: AT ou ISS Parceiros: AT, ISS, CNP, CGA, DGO, ADSE e AMA	NÃO <i>Vide secção 4c.</i>

			incongruências por parte do interessado.		
11	Prémio CivicApp	PASC	Estimular a criação de ferramentas digitais para promover a participação cívica informada e a defesa dos direitos humanos, orientadas sobretudo a população mais jovem.	Lead: AMA Parceiros: MED e MCTES	NÃO <i>Vide secção 4c.</i>
12	SITAAP – Sistema de Informação para a Transparência dos Atos da Administração Pública	PASC	Aumentar a Transparência dos Atos Administrativos e combater a corrupção, dando cumprimento à Lei n.º 104/97, aprovada por unanimidade na Assembleia da República e publicada no Diário da República n.º 212/1997, Série I-A de 1997-09-13 e que nunca chegou a ser implementada, para além das funcionalidades disponíveis atualmente no portal base.gov.pt O SITAAP visa garantir a integração de dados provenientes do Portal Base, do SIOE, do Registo Predial, dos Benefícios Fiscais, da Execução Orçamental e de outras fontes de informação sobre atos administrativos relacionados com a propriedade e a utilização do território, a concessão a entidades privadas de bens móveis e imóveis, subsídios, subvenções, ajudas, incentivos, donativos, bonificações, isenções, benefícios fiscais, perdões e dilações de dívidas, indemnizações cujo valor não tenha sido fixado judicialmente ou outros benefícios equivalentes.	Lead: DGO, DGAEP ou IMPIC Parceiros: DGO, DGAEP, IMPIC, INA e AMA	NÃO <i>Vide secção 4c.</i>

<p>13</p>	<p>Implementação e monitorização do regime de acesso à informação administrativa e ambiental</p>	<p>TI</p>	<p>Operacionalização do acesso à informação administrativa, consagrado na Lei 26/2016, de 22 de agosto, através das seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nomeação e identificação da pessoa responsável pelo acesso à informação administrativa e ambiental no website institucional de todas as entidades públicas elegíveis ou, em alternativa, disponibilização de lista no portal dados.gov (em formato legível por máquina e com atualização trimestral); - Listagem e publicitação das tipologias de informação e dados produzidos e geridas por cada entidade pública elegível, no portal dados.gov; - Disponibilização de metadados legalmente disponibilizáveis associados a cada documento; - Implementação de lista com entidades públicas e agentes públicos com boas práticas no âmbito do acesso à informação; - Disponibilização de informação sobre políticas e práticas de acesso à informação relativas a entidades públicas e agentes públicos com boas práticas no âmbito do acesso à informação, e com o tempo médio de disponibilização da informação. 	<p>Lead: Rede Nacional de Administração Aberta</p>	<p>SIM</p> <p>Vide secção 4c.</p>
------------------	--	-----------	--	--	-----------------------------------

14	Reforço da Transparência na Contratação Pública	TI	<p>Reforço da transparência na contratação pública através de:</p> <p>A. Adopção do Open Contracting Data Standard para publicar dados abertos sobre todo o ciclo de contratação pública;</p> <p>B. Redução drástica da utilização do procedimento de Ajuste;</p> <p>C. Desenvolvimento e implementação de mecanismos de monitorização cívica.</p>	Lead: Rede Nacional de Administração Aberta	SIM <i>Vide secção 4c.</i>
15	Reforço da infraestrutura de metadados estatísticos públicos	TI	A medida proposta consiste na implementação de uma base de dados atualizada com todo o output estatístico das entidades públicas. Esta base de dados deve ser sumária. A informação detalhada sobre cada variável e indicador deve ser disponibilizada em cada website institucional.		NÃO <i>Vide secção 4c.</i>
16	Promoção, sensibilização e capacitação sobre a Agenda OGP junto das autoridades locais e regionais	TI	<p>A medida proposta consiste na formulação, implementação e monitorização de um programa de promoção, sensibilização e capacitação sobre a agenda OGP em todos os 308 municípios portugueses, além de ações específicas dirigidas às Comunidades Intermunicipais e às Comissões Coordenadoras do Desenvolvimento Regional.</p> <p>Este programa compreende três domínios funcionais: sessões de promoção da administração aberta; sessões de formação e informação a respeito do valor democrático e económico dos dados administrativos e da filosofia inerente à OGP, dirigidos a</p>		NÃO <i>Vide secção 4c.</i>

			<p>autarcas e outros cargos dirigentes; programas de formação dirigidos a profissionais interessados na componente técnica da administração aberta.</p> <p>Sugere-se, além disto, o estímulo à abertura de cursos certificados, em instituições do ensino superior, sobre administração aberta, dados abertos e políticas públicas abertas.</p>		
17	Transparência no governo eletrónico	TI	<p>A medida proposta pode dividir-se em duas instâncias.</p> <p>Em primeiro lugar, deve priorizar-se a produção de conteúdos, serviços e produtos em linguagem clara e acessível. Isto inclui todos os outputs documentais e todos os interfaces criados para interagir com os cidadãos. Assim, todas as instâncias de governo eletrónico devem disponibilizar versões em linguagem clara e acessível.</p> <p>Em segundo lugar, as instâncias de governo eletrónico devem incluir guias de cruzamento fácil de dados que encaixem no conceito <i>open by default</i>.</p>		<p>NÃO</p> <p><i>Vide secção 4c.</i></p>
18	Parlamento Aberto	Cidadão	<p>Ter acesso a um fórum onde fosse possível colocar em discussão alterações a decretos-lei de forma informal e que fosse possível ter resposta dos deputados que esclarecessem as perguntas que aí fossem colocadas.</p>		<p>NÃO</p> <p><i>Vide secção 4c.</i></p>

19	Reforma Fiscal	Cidadão	Apesar de ser contabilista e diminuir a minha atividade comercial, seria muito simples, o Estado é que emite a fatura no fim do mês da tributação que quer e é que calcula a trabalhada política dos impostos. Uniformização da estrutura das faturas e modos de pagamento.		NÃO <i>Vide secção 4c.</i>
20	Literacia para um Bom Cidadão Jovem	Cidadão	Criação de plataforma eletrónica de formação para a literacia relacionada com matérias da competência da área das Finanças, Segurança Social, entre outras, para explicar de forma simples como funcionam estas áreas em matérias que exista a relação entre Estado-Cidadão, como pagamento de impostos (IRS, IRC, etc), contribuições para a Segurança Social, entre outras matérias essenciais para que uma pessoa possa ser um bom cidadão. Para a medida ter eficácia é necessário que as informações fornecidas sejam fáceis de perceber e simplificadas.		NÃO <i>Vide secção 4c.</i>
21	Melhorias no serviço publico na ótica do utente	Cidadão	Implementação dum Sistema de Gestão da Qualidade dos Serviços, que visa melhorar a perceção do utente quando visita um serviço publico. O referido sistema será desenhado com o intuito de obter os resultados desejados e será implementado utilizando os recursos existentes, através de ações de formação e nomeação de representantes de qualidade em toda a função administrativa e a todos os níveis hierárquicos.		NÃO <i>Vide secção 4c.</i>

Contacte-nos para: ogp@ama.pt

Rede Nacional de Administração Aberta

2018